



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.249

"Suplementa dotações orçamentárias da Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Municipal nº 5.132, de 2021; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.188	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
339039	Ficha 11: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
01.031.0047.2.350	Pagamento de diárias aos servidores	
339014	Ficha 18: Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.188	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
339036	Ficha 10: Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de novembro de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.250

"Dispõe sobre a realização de plantões por servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em caráter transitório e excepcional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 4.238, de 2009; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na Diretoria do Serviço Operacional e na Diretoria de Limpeza Urbana, autorizados a cumprir plantões de 12 (doze) horas para atendimento de necessidades de caráter transitório e excepcional.

Art. 2º O pagamento do plantão será realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com o valor estabelecido no Anexo I deste Decreto, mediante solicitação da Secretaria de Obras Públicas, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Quando a escala de plantão não atingir o tempo estabelecido, o pagamento será efetuado proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas e atestadas pela chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de novembro de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VALOR DO PLANTÃO (12 horas)
Serviço Operacional SEMOP	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Limpeza Urbana SEMOP	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 022/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar autônomo no Município de Barbacena, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.119, de 24.11.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena, e Código de Trânsito Brasileiro. Foi credenciado o seguinte autorizatário (condutor) e monitora:

AUTORIZATÁRIO (CONDUTOR)	MONITORA
CHARLES ROBERTO DE SOUZA	RENATA SILVINA RODRIGUES MAIA DE SOUZA

Barbacena, 18/11/2022. Marcos Vinicius do Carmo – Presidente da CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de projeto para o evento natalino "Sonho de Natal Barbacena 2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC. Vencedor do lote pelo valor conforme descrito: L. R. AYDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.426.627/0001-86, lote único pelo valor total de R\$579.800,00 (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Homologado em: 18/11/2022 – Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 196/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - Objeto: contratação de empresa para locação e instalação de elementos decorativos, incluindo iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo o material, com equipe técnica, a ser utilizado durante a realização do evento Sonho de Natal Barbacena 2022. Vencedor do lote pelo valor global, conforme se segue: SOLUCOES SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.455.697/0001-49 – Lote 01: R\$ 260.000,00. Homologado em 17/11/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 195/2022 - PE Nº 110/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de iluminação para a realização de decoração para o evento "Sonho de Natal Barbacena 2022", no período de 15/11/2022 a 06/01/2023, que ocorrerá na cidade de Barbacena/MG. Empresa vencedora: MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.147.139/0001-41, com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R\$134.131,74 (cento e trinta e quatro mil e cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Homologado em 17/11/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

SAS – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2022 - PE Nº 013/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, disponibilizando plataforma eletrônica, com relatórios de dados para análise, controle e pagamento de manutenções preventivas e corretivas, em veículos pertencentes à frota do SAS. Empresa vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com o lote único, pelo valor da taxa de administração de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento). Homologado em 16 de novembro de 2022. Daniel Salgarello – Diretor Geral - SAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA-MG, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.062/0001-21. Processo Licitatório nº 071/2020 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020. Objeto: Proceder alterações/reações no POA – Plano Operativo de Serviços Ambulatoriais, para atender a atual demanda da SERDI – Serviços de Reabilitação Intelectual - Tipo II o que implicará no Acréscimo de Quantitativo a cifra de R\$ 168.120,72 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos) Fonte 261 que sobre o valor original implica o percentual de 9,9371% e terá por reflexo a Alteração do montante no item 7.1 da "Cláusula Sétima- Do Pagamento", que passa a vigor no valor de 1.859.969,88 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e por conseguinte a Adequação da dotação orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 11/11/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SE-



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SAP) e Luiz Antônio de Souza Monteiro(Contratada).

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS para incluir valor de natureza complementar a rubrica já existente face a comprovação do saldo orçamentário/financeiro, ficando ajustada a seguinte classificação: 10.302.0003.2.654 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (115) – Fonte 159. Data de Assinatura: 28/10/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP) – (Republicado por incorreção).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS para incluir valor de natureza complementar a rubrica já existente face a comprovação do saldo orçamentário/financeiro, ficando ajustada a seguinte classificação: 10.302.0003.2.654 MANU-

TENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (115) – Fonte 159. Data de Assinatura: 28/10/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP) – (Republicado por incorreção).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS para incluir valor de natureza complementar a rubrica já existente face a comprovação do saldo orçamentário/financeiro, ficando ajustada a seguinte classificação: 10.302.0003.2.654 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (115) – Fonte 159. Data de Assinatura: 28/10/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública – SESAP) – (Republicado por incorreção).

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

.....

